DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Edição nº 515

SUMÁRIO

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023.

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2023 - Tomada de Preço nº 01/2023 - MWM CONSTRUTORA.

- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023 - BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E7DAD9F262-08E4663F70-8B894F228D-8CB79A38C8

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 145/2023, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

NÚMERO DO PROCESSO: 09/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP) Município de Abaíra -BA .

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
De 19/06 de 2023 a 22/06 de 2023;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL-Dec. 145/2023

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 N° 09/2023
COTAÇAO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP) Município de Abaíra -BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/06/2023 às 12h00;

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP) Município de Abaíra -BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

01	Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP).	Mês	12		
TOTAL					**R$**

IV. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/06/2023 das 8h00 ás no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Administração, em um prazo de até 10 (dez) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respetivas notas fiscais

d) Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

V. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

5.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaira@hotmail.com

A/C Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

X. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 19 de junho de 2023

Adriano Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP) Município de Abaíra -BA.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria de Administração - Responsável: Adriano Ribeiro Santos

1.2. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP).	Mês	12		
TOTAL					**R$**

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município para divulgação de seus atos e tornarem os mesmos públicos cumprindo com a Lei da transparência.

2.2 - **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato (12 meses), contados a partir da solicitação e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 10(dez) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2023.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 19 de Junho de 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 09/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP) Município de Abaíra -BA, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP).	Mês	12		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TOTAL					**R$**

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Endereço e telefone para contato.

Abaíra-Bahia, xx de junho de 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia
A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 09/2023 Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 09/2023 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xxx de junho de 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA
A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 09/2023
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 09/2023 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:
a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 09/2023.
b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,
NOME
Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xx de junho de 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação N° 09/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; ( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, ... De ..... de2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa

Abaíra-Bahia, xx de junho 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº: .....estabelecida na cidade de ..... , Rua/Av ....., ... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) ....., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a _____, conforme processo Administrativo n° 21/2023, Dispensa de Licitação N° 09/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa para licenciamento de Software objetivando a implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal (Home Page, Diário Oficial, E-SIC, E-OUV e integração no PNCP).	Mês	12		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TOTAL					**R$**

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DOVALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 12 (doze) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respetivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6° e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 09/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;

b) - A prestação do serviço seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento. NONA: DA VIGÊNCIA 9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 09/2023 na Dispensa de Licitação N° 09/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , ... de ..... de 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

_____

Prefeito Municipal

.....

CONTRATADA

Testemunhas a) .....

b) - .....

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 13.670.021/0001-66, com sede na Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra – BA – CEP: 46.690-000, autoriza a empresa **MWM CONSTRUTORA -** situada na Travessa Padre Silval Laurentino n° 20- Polivalente, Livramento de Nossa Senhora -BA, CEP:46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 18.851.771/0001-58, através do contrato nº 54/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 01/2023 a dar início aos serviços executar serviços de Ampliação e Aquisição e Implantação de Gramado Sintético no Estádio de Futebol Municipal do Município de ABAÍRA – Bahia, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas Edital 16/2023 da Tomada de Preço 01/2023
.

Abaira – BA 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA
Prefeito Municipal
Sr. EDVAL LUZ SILVA

MWM CONSTRUTORA
CNPJ 18.851.771/0001-58

DocuSign Envelope ID: 6335A3A7-A022-4DC3-AD98-FA1237F88AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Secretaria de Agricultura

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023

Através do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.670.021/0001-66, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n - Centro, BA, CEP 46690-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Edval Luz Silva, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 02565275-39 e CPF nº 365314725-53, domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **COMPROMITENTE,** e a empresa **BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.434/0002-74, com sede na Fazenda Mocó, s/n, Zona Rural, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raphael Ghiuro Passarelli, brasileiro, portador do CPF sob o nº 264.511.058-48 e da identidade profissional nº 168.311 OAB/SP, domiciliado na Rua Nhu-Guaçu, nº 211, AP. 1607, Nova Piraju, São Paulo/SP, CEP 04.625-001, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, em conjunto denominados **PARTES**, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta -TAC com fundamento no artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 e demais legislações incidentes.

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** tem interesse em promover ações de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente e de incentivo à educação ambiental, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** desenvolve atividades potencialmente impactantes no meio ambiente e que deve adequar-se às diretrizes estabelecidas pelo **COMPROMITENTE**, à luz da legislação ambiental aplicável;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** obteve as autorizações para abertura de estradas e supressão de vegetação nativa através Portarias nº 188/2016, nº 001/2022 e nº 03/2022;

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** fiscalizou as intervenções realizadas nos Alvos São José e Conceição – Coqueiros, tendo lavrado o auto de infração ambiental Nº 001 e emitido o Ofício nº 152/2023.

CONSIDERANDO que as **PARTES** têm interesse em celebrar a presente transação para a adoção de medidas que visem minimizar os impactos ambientais produzidos e fomentar a educação ambiental;

CONSIDERANDO que as **PARTES** reconhecem que a celebração deste instrumento antes do trânsito em julgado do processo administrativo relativo ao auto de infração ambiental Nº 001 não constitui confissão da prática de ilícitos pela **COMPROMISSÁRIA**.

As partes acordam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a adoção de medidas destinadas à adequação das atividades da **COMPROMISSÁRIA** às diretrizes estabelecidas pela **COMPROMITENTE**, objetivando minimizar os impactos ambientais e fomentar a educação ambiental no Município de Abaíra.

DS
RGP

DocuSign Envelope ID: 6335A3A7-A022-4DC3-AD98-FA1237F88AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.2. Para fins de atender o objeto deste TAC, a **COMPROMISSÁRIA** assume o compromisso de executar ações relacionadas a serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente abaixo discriminadas:

a) Implantar um viveiro escolar num Colégio Municipal de Abaíra previamente indicado pela **COMPROMITENTE**, com o objetivo de incentivar a educação ambiental e fornecer mudas que serão destinadas preservação da fauna e da flora local.

b) Fornecer os todos os insumos necessários à implementação, pelo **COMPROMITENTE,** da cortina verde no aterro sanitário utilizado pelo Município, de modo a minimizar a dispersão de resíduos no ambiente.

d) Após a publicação do extrato TAC no Diário Oficial, pagar integralmente o valor do Auto de Infração Nº 001 no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão do boleto pelo **COMPROMITENTE.**

2. PRAZOS

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar ao Município de Abaíra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato do TAC no Diário Oficial, um cronograma de execução das ações previstas no item 1.2 deste instrumento.

2.2. A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a iniciar as ações previstas no item 1.2 deste Termo de Ajustamento de Conduta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da aprovação do cronograma previsto no item 2.1 do TAC.

3. DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Além das obrigações estabelecidas no item 1.2 deste TAC, a **COMPROMISSÁRIA** deverá cumprir integralmente a legislação ambiental incidente sobre às atividades que desenvolve, incluindo as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as demais normais aplicáveis no âmbito do Estado da Bahia e do Município de Abaíra.

3.2. A **COMPROMISSÁRIA** deverá executar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do TAC no Diário Oficial, as medidas emergenciais necessárias a evitar o escoamento do material por ação das chuvas no local identificado a partir da fiscalização realizada pelo **COMPROMITENTE (205064 8533199 UTM)**, apresentando o respectivo relatório de atendimento à presente obrigação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da conclusão dos serviços para análise do **COMPROMITENTE**.

3.3. Apresentar ao **COMPROMITENTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para a recuperação das praças de sondagem na área fiscalizada em São José e Conceição – Coqueiros, objeto do auto de infração Nº 001, em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

3.3.1. O PRAD deverá contemplar todas as medidas necessárias para a recuperação das áreas indicadas no item 3.3., incluindo o plantio de mudas e ações de controle da erosão do solo.

3.4. Considerando o disposto no art. 5, f do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a recuperação das estradas/acessos abertos pela **COMPROMISSÁRIA** deverá ser realizada após a conclusão das pesquisas minerais autorizadas pelo órgão ambiental competente nas áreas São José e

DS
RGP

DocuSign Envelope ID: 6335A3A7-A022-4DC3-AD98-FA1237F88AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Conceição – Coqueiros, observados os prazos dos Alvarás de Pesquisa e suas eventuais prorrogações.

3.5. Caso as pesquisas atestem a viabilidade técnica e econômica nas áreas objeto do presente TAC, a necessidade de cumprimento das obrigações previstas nos itens 3.3 e 3.4 estarão suspensas até a conclusão da avaliação ambiental do projeto de exploração, podendo tais obrigações serem convertidas em medidas compensatórias a serem definidas pelo órgão ambiental competente.

4. OBRIGAÇÕES DO COMPROMINTENTE

4.1. O **COMPROMITENTE** deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** neste TAC, por meio do órgão ambiental competente.

4.2. O **COMPROMITENTE** deverá disponibilizar à **COMPROMISSÁRIA**, quando necessário, informações e documentos referentes à legislação ambiental aplicável, bem como providenciar a publicação do extrato do TAC no Diário Oficial para efeitos de publicidade.

4.3. Após a publicação do TAC no diário oficial, o **COMPROMITENTE** emitirá o boleto correspondente ao valor do auto de infração nº 001 para efeitos de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 1, c, deste instrumento.

4.4. O **COMPROMITENTE** reconhece a sua responsabilidade exclusiva pela elaboração do projeto e execução das atividades destinadas à implantação do aterro sanitário, incluindo a cortina verde, cuja implantação será realizada conforme a orientação desta, estando a **COMPROMISSÁRIA** isenta de qualquer responsabilidade com relação à manutenção destas estruturas e a efetiva funcionalidade a que se destina.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente TAC terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, e permanecerá em vigor até o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA**.

6. MULTA

6.1. Em caso de inobservância de qualquer obrigação estabelecida neste TAC, a **COMPROMISSÁRIA** estará sujeita à penalidade de multa no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por cada descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

6.2. O descumprimento reiterado das obrigações previstas no TAC importará na sua imediata rescisão, com aplicação de multa no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reis)**, além de suspensão das atividades desenvolvidas pela **COMPROMISSÁRIA** na área objeto deste TAC.

6.3. A **COMPROMISSÁRIA** poderá, diante da impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC, propor a sua revisão baseado em critérios técnicos ou em circunstâncias que justifiquem tais alterações, a critério do **COMPROMITENTE,** que fixará novo prazo para o adimplemento.

6.4. A eventual inobservância pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações e/ou prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, resultante de caso fortuito ou força maior, na forma do art.

DS
RGP

DocuSign Envelope ID: 6335A3A7-A022-4DC3-AD98-FA1237F88AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

393 do Código Civil Brasileiro, deverá ser imediatamente comunicada e justificada ao **COMPROMITENTE**, que fixará novo prazo para adimplemento da obrigação.

6.5. A eventual inobservância pela **COMPROMISSÁRIA** de qualquer dos prazos estabelecidos no presente Termo de Compromisso em decorrência de ação ou omissão do **COMPROMITENTE** não será considerado inadimplemento para fins de incidência das penalidades previstas nesta Cláusula.

6.6. O valor arrecadado com as multas será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para ser aplicado em projetos de proteção ambiental e de educação ambiental no Município de Abaíra.

7. FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piatã, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Abaíra/BA, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CNPJ nº 13.670.021/0001-66
COMPROMITENTE

DocuSigned by:
Raphael Chiuro Passarelli
549BA4F6A58D40B...

BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA
nº 13.313.434/0002-74
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

1. RODRIGO OTAVIO GALVAO NONATO ALVES — Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO GALVAO NONATO ALVES Dados: 2023.06.13 11:16:56 -03'00'

CPF nº

2. Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS EDUARDO JARDIM MOREIRA Data: 15/06/2023 10:29:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF nº